



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002016-78.2022.6.01.8000
INTERESSADO : GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
ASSUNTO : Contratação de coffee break

Decisão nº 621 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de *coffee break*, junto ao fornecedor **Celio Pereira - Eireli**, CNPJ 14.362.862/0001-06.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais)**.

3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0519378).

4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0519172.

5. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0519279).

6. A necessidade da contratação está demonstrada pela unidade demandante (0518600) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC (0519172) e ao parecer da Assessoria Jurídica (0519279), **autorizo** a despesa, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).

7. A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora *Sheila Maria dos Santos Carvalho*, Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0519069).

8. À SPEO, para empenhar.

9. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 08/08/2022, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519553** e o código CRC **41A4EC1E**.